



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dom Serafim, 434 – Centro

Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 64 DE 20 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA O DECRETO 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS E OS DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei 24/90 e art. 62, inciso IV, na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Item II. do Art. 2º do Decreto nº 13/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º

...

II. Quando anuais:

- a) IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – até o dia 11(onze) do mês de julho de 2019;
- b) ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – até o dia 28 (vinte e oito) do mês de junho de 2019;
- c) NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 20 de maio de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL